

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 178937
ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 3.473/2010-GAB/SEMA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, PUBLICADA NO D.O.E. Nº. 31.790 DE 12/11/2010.
Onde se lê:
15.12.2010 A 13.01.2010
Lê-se:
15.12.2010 A 13.01.2011

AUTORIZAR VIAGEM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 178907
PORTARIA:3520/2010-GAB/SEMA DE 17/11/2010

ASSUNTO: AUTORIZAR VIAGEM
NOME E MATRICULA DA SERVIDORA:
- DANIELA DA SILVA E SILVA– 57214709/1
- LOCAL:PIRACICABA/SP
PERÍODO: 02 A 07/11/2010
OBJETIVO: A PARTICIPAÇÃO NO VI MODULO DO CURSO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL (SEMA/TNC/ESALQ-SP).

RESOLUÇÃO N.º 12 -CERH
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 178846
RESOLUÇÃO N.º 12 DE REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA
ESTADUAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS
HÍDRICOS

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.381, de 25 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 2.070, de 20 de fevereiro de 2006;
Considerando a necessidade de serem estabelecidas diretrizes para a implementação do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos - SEIRH, para a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
Considerando que o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos, visa dar suporte ao funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, à aplicação dos demais instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, e a outros mecanismos de gestão integrada de recursos hídricos;
Considerando que a necessidade de sistematização e compartilhamento de informações, preconizada na Lei nº 9.433, de 1997 que define a Política Nacional de Recursos Hídricos e na Lei nº 6.381, de 2001 que define a Política Estadual de Recursos Hídricos, que necessitam sistematizar os dados hidrológicos, hidrogeológicos e hidrometeorológicos por bacias hidrográficas, unidade básica do gerenciamento de recursos hídricos;

Considerando que a necessidade de sistematização e compartilhamento de informações, preconizada na Lei nº 9.433, de 1997 que define a Política Nacional de Recursos Hídricos e na Lei nº 6.381, de 2001 que define a Política Estadual de Recursos Hídricos, que necessitam sistematizar os dados hidrológicos, hidrogeológicos e hidrometeorológicos por bacias hidrográficas, unidade básica do gerenciamento de recursos hídricos;
RESOLVE:

Art. 1º. O Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos tem por finalidade a coleta, o tratamento, o armazenamento e a disseminação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão, devendo ser compatibilizado com o Sistema Nacional de Informação sobre Recursos Hídricos, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 9.433, de 1997.

Art. 2º. São princípios básicos para o funcionamento do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos:
I - a descentralização da obtenção e produção de dados e informações;
II - a coordenação unificada do Sistema;
III - a disponibilização dos dados e informações garantindo a toda sociedade o seu acesso.

Parágrafo único. As informações serão disponibilizadas por meio de sítio específico no portal do órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 3º. São objetivos do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos:

I - reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos do Estado;
II - atualizar, permanentemente, as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território do Estado;
III - fornecer subsídios para a elaboração de planos diretores de recursos hídricos;
IV - informar os resultados da utilização e aplicação dos investimentos e do funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
V - divulgar o relatório bienal, por meio do portal do órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos, sobre a situação dos recursos hídricos do Estado do Pará, na forma prevista em regulamento.

Art. 4º O Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos atuará como receptor das informações relacionadas com a gestão de recursos hídricos, em nível Nacional, Estadual e Municipal, mediante acordos e convênios com órgãos e entidade públicas e privadas, visando promover a gestão integrada das águas e em especial a produção, consolidação, organização e disponibilização à sociedade das informações.

Art. 5º O Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos contemplará os seguintes componentes:
a) Componente 1 - banco de dados compreendendo as

informações associadas a recursos hídricos.
b) Componente 2 - base informacional relativa à aquisição de dados primários.
c) Componente 3 - sistema de suporte à decisão referente à gestão de recursos hídricos.
Art. 6º Compete à Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos propor ao Conselho, as diretrizes complementares para a definição da concepção, dos resultados e dos componentes do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
* Republicado por ter saído sem o número da resolução.
Data da primeira publicação: 27/05/2010, DOE 31.675

PORTARIA Nº 3.519/2010 - GAB/SEMA DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 178871
PORTARIA Nº. 3.519/ 2010 – GAB/SEMA.
BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar, nos termos da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 208, parte final, da Lei nº 5.810/94;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 10/2010, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2934/2010,
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a Portaria nº. 2934/2010 – SEMA de 17 de setembro de 2010, publicada no DOE nº. 31.755 de 20 de setembro de 2010, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Meio Ambiente.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179028
PORTARIA: 555/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Servidor: Ailton Luiz Campiol Basegio
Cargo: Gerente Técnico
Matrícula Funcional: 5740703
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
18122012545340000 0261000000 339030
600.00
Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179018
PORTARIA: 554/2010

Objetivo: Realizar revisão obrigatória de caminhonete recém adquirida na concessionária autorizada, em Santarém.
Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei Ordinária Estadual de Nº 5.810/94
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5740703/Ailton Luiz Campiol Basegio (Gerente Técnico) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/11/2010 a 22/11/2010<br
Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 178551
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 175441

Termo de Cooperação Técnica n.º 006/2010
Partes: Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Para - IDEFLOR e POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA
Objeto: “Capacitação em Identificação de Madeiras Amazônicas”.
Valor Total: 28.880,00
Assinatura: 08/11/2010
Vigência: 08/11/2010 a 30/12/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho 18.541.1226.4796.0000
Natureza da Despesa 339030, 339033, 339036, 339039
Fonte do Recurso: 0261000000
Origem do Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Jorge Alberto Gazel Yared – Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 178802
PORTARIA Nº 117/2010-GAB/SEC.
BELÉM, 17 DE NOVEMBRO 2010

O Secretário de Estado de Segurança Pública, Geraldo José de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO, Contrato Nº 017/2010-SEGUP, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 5.450/05, Lei Estadual nº 6.474/02, regulamentada pelo Decreto nº 199/03, Decreto Estadual nº 2.069/06, Lei Complementar nº 123/06 Pregão Eletrônico nº 022/2009-SEGUP;
CONSIDERANDO, O que dispõe, Art.67 da Lei nº8.666/93, RESOLVE: – Designar o servidor 2º TEN QOPM REGINALDO DA SILVA ALVES, para acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do contrato que tem como objeto o fornecimento 100 (cem) Bicicletas, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital, para atender o Comando Geral de Polícia Militar do Estado do Pará- PM através do Convenio nº 283/2008-SENASP-MJ.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA DE NOMEAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 178879
PORTARIA Nº 116/2010-GAB/SEC.
BELÉM, 17 DE NOVEMBRO 2010

O Secretário de Estado de Segurança Pública, Geraldo José de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO, Contrato Nº 017/2010-SEGUP, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 5.450/05, Lei Estadual nº 6.474/02, regulamentada pelo Decreto nº 199/03, Decreto Estadual nº 2.069/06, Lei Complementar nº 123/06 Pregão Eletrônico nº 022/2009-SEGUP;
CONSIDERANDO, O que dispõe, Art.67 da Lei nº8.666/93, RESOLVE: – Designar os servidores 2º TEN QOPM REGINALDO DA SILVA ALVES e o CAP QOPM ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA, para sob a presidência do primeiro receberem os equipamentos do contrato que tem como objeto o fornecimento 100 (cem) Bicicletas, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital, para atender o Comando Geral de Polícia Militar do Estado do Pará- PM através do Convenio nº 283/2008-SENASP-MJ.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA DE NOMEAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 178889
PORTARIA Nº 118/2010-GAB/SEC.
BELÉM, 17 DE NOVEMBRO 2010

O Secretário de Estado de Segurança Pública, Geraldo José de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO, Contrato Nº 017/2010-SEGUP, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 5.450/05, Lei Estadual nº 6.474/02, regulamentada pelo Decreto nº 199/03, Decreto Estadual nº 2.069/06, Lei Complementar nº 123/06 Pregão Eletrônico nº 022/2009-SEGUP;
CONSIDERANDO, O que dispõe, Art.67 da Lei nº8.666/93, RESOLVE: – Designar o servidor CAP QOPM ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA, para acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do contrato que tem como objeto o fornecimento 12 (doze) Veículos tipo furgão adaptado para policiamento comunitário, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital, para atender o Comando Geral de Polícia Militar do Estado do Pará- PM através do Convenio nº 283/2008-SENASP-MJ.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA DE NOMEAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 178859
PORTARIA Nº 119/2010-GAB/SEC.
BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado de Segurança Pública, Geraldo José de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO, Contrato Nº 017/2010-SEGUP, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 5.450/05, Lei Estadual nº 6.474/02, regulamentada pelo Decreto nº 199/03, Decreto Estadual nº 2.069/06, Lei Complementar nº 123/06 Pregão Eletrônico nº 022/2009-SEGUP;
CONSIDERANDO, O que dispõe, Art.67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: – Designar os servidores CAP QOPM ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA 2º TEN QOPM REGINALDO DA